



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.083/2006

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL (INCLUI
ELEMENTO DE DESPESA).**

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), na seguinte denominação:

06.01.12.361.0066.2.047 – Manutenção da Regência de Classe – 60% FUNDEF(META 06.01)
3.3.90.39.99.01 – Serviços de Estagiários.....R\$ 10.080,00

Art..2º - Servirá de recursos para abertura do crédito especial do artigo anterior, redução das seguintes dotações orçamentárias.

06.01.12.361.0044.2.046 – Manutenção do Sistema Previdenciário – 40% FUNDEF(META 06.01)
3.1.90.13.02.01 – INSS – SERVIDORES.....R\$ 3.780,00

06.01.12.361.0066.2.047 – Manutenção da Regência de Classe – 60% FUNDEF(META 06.01)
3.1.90.11.01.02 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Professores no Efetivo Exercício do Magistério(60%FUNDEF).....
....R\$ 6.300,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 09 dias do mês de maio de 2006.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração